

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 032/89

Santa Luzia D'Oeste, 07 de Novembro de 1989.

Súmula: " Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

Q PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL de Santa Luzia D'Oeste aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro o Crédito Adicional Especial de NCZ\$15.000,00 (Quinze mil cruzados novos), destinado a cobertura de despesas com instalação, captação e distribuição de Abastecimento d'água.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

0205 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

13 - SAÚDE DE SANEAMENTO

76 - SANEAMENTO

447 - ABASTECIMENTO D'AGUA

106 - INSTALAÇÃO, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ABASTECIMENTO D'AGUA.

4.1.1.0.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

NCZ\$ 15.000,00

Art. 3º - Para abertura digo cobertura de crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, previsto para o corrente Exercício Financeiro, de conformidade com os termos de § 3º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demonstrativos anexos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Remaneja-se as disposições em contrário.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 035/89 LEI Nº 032/89

RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA P/ O CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

ATE O DIA 20 DE OUTUBRO DE 1.989.

RECEITA EXERCÍCIO/88		RECEITA EXERCÍCIO/89	
Jan.	Cz\$ 1.911.926,85	Noz\$	33.707,57
Fev.	Cz\$ 3.212.666,74	Noz\$	46.352,85
Maç.	Cz\$ 4.564.894,63	"	58.467,87
Abr.	" 4.885.602,43	"	73.168,02
Mai.	" 4.526.806,16	"	75.570,56
Jun.	" 2.204.491,58	"	108.736,53
Jul.	" 8.731.034,09	"	141.263,24
Ago.	" 10.020.691,76	"	216.123,74
Set.	" 13.692.198,88	"	260.584,75
Out.	" 21.753.701,52	"	268.328,25
	<hr/>		<hr/>
	NOZ\$ 75.504.013,64		NOZ\$ 1.282.303,48
Nov.	NOZ\$ 22.564.213,41		
Dez.	" 34.342.038,61		
	<hr/>		
	" 56.906.252,02		
Total	" 132.410.265,66		

Santa Luzia D'Oeste, 07 de Novembro de 1989.

  
Cesar Cassol  
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 035/89 E LEI Nº 032/89

ARRECADAÇÃO DE JAN/OUT - 88	NCZ\$ 75.504.013,64
ARRECADAÇÃO DE JAN/OUT - 89	" 1.282.303,48
ARRECADAÇÃO DE NOV/DEZ - 89	" 56.906.258,02

**I) CÁLCULO DE TAXA DE SANEAMENTO:**

1º PERÍODO DE 1.989  $NCZ\$ \frac{1.282.303,48 \times 1.000 \times 100}{75.504.013,64} = 169\%$

2º PERÍODO DE 1.988  $CZ\$ 75.504.013,64$

TAXA DE INCREMENTO =  $169,83\% - 100\% = 69,83\%$

**II) ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1.988.**

$CZ\$ 56.906.252,02 \times 69,83\% = CZ\$ 39.737.635,78$

$CZ\$ 56.906.252,02 + 39.737.635,78 = CZ\$ 96.643.887,80$

**III) DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

PREVISTO NA RECEITA PARA 1.989	NCZ\$ 392.060,00
ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO DE 1989	" 1.282.303,48
ARRECADAÇÃO PREVISTA P/ 2º PERÍODO 89	" 96.643,88 NCZ\$ 1.378.047,36
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	" 986.887,65

CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS:

ANTERIORMENTE C/ RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	NCZ\$ 970.964,76
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	" 15.922,89

**RESUMO:**

DECRETOS ABERTOS C/ RELAÇÃO AOS NCZ\$	392.060,00	350%
"	218.300,00	55,68%
"	970.000,00	247,41%
"	1.188.300,00	303,09% 303
DO DE PERCENTUAIS AUTORIZADOS		46,9 %

Santa Luzia D'Oeste, 07 de Novembro de 1.989.

*Cedar Cassol*  
Prefeito Municipal